

LEI Nº 633/98

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE COLÍDER Á AFETUAR DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS AO FORUM DA COMARCA DE COLÍDER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, JAIME MARQUES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a efetuar a doação de bens moveis ao Fórum da Comarca de Colíder-MT.

ARTIGO 2º- Os bens moveis tem a seguinte discriminação: 01 (uma) mesa de centro, 01 (um) sofá in dólár 3x2x1, conforme nota fiscal nº 6861, emitida por Douradina Com. Móveis e Eletrodomésticos LTDA; 01 (uma) poltrona giratória Pres. Tec. Tec. Vermelho injetada relax Dicarflex, 02 (duas) poltronas fixas tec. Vermelho injetada Dicarfles, 01 (uma) cadeira giratória tecido vermelho s/branco injetada Dicarflex, conforme nota fiscal nº 001882; 01 (uma) cadeira giratória tec. Azul esp. Injetada s/branco Dicarrflex; 01 (uma) poltrona giratória modelo presidente tecido azul injetada Dicarflex 07 (sete) poltrona giratória tecido azul modelo diretor injetada Dicarflex, 02 (duas) cadeiras fixa tecido azul s/branco injetada Dicarflex, conforme nota fiscal nº 0011959; 01 (um) balcão para sofá de audiência, conforme nota fiscal nº 000038; 1 (um) condicionador de ar Elgin 10.000 Btus, conforme nota fiscal nº 000960 (copias das notas fiscais acostadas).

ARTIGO 3º - Tal bem move estão sendo utilizados na 2ª Vara da Comarca de Colíder, sendo na sala de Audiência, Gabinete do Juiz e CartórioCivil desta Comarca.

ARTIGO 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 1.998.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

